



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural  
Programa de Pós-Graduação Em Química

## EDITAL Nº 169/2023

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR COM BOLSA CNPQ – 02/2023

Programas recomendados pela CAPES

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural e Programa de Pós-Graduação em Química tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos aos referidos programas, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de 01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no DOUTORADO do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC), e 01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no MESTRADO do PPG em Química (PPGQ). A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o edital PRPPG No. 3/2023 (Edital PAPI- UFPel), estando condicionada à participação no projeto interdisciplinar denominado “**Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência: As Artistas Mulheres da Escola de Belas Artes de Pelotas**”.

## II – DOS CANDIDATOS

1. Para a vaga com bolsa de doutorado no PPGMSPC poderão inscrever-se graduados com mestrado em qualquer área do conhecimento para atuação na linha de pesquisa “Instituições de Memória e Gestão de Acervos”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca (PPGMSPC) e coorientada pela Profa. Dra. Lorena Almeida Gill (PPG História);
2. Para a vaga com bolsa de mestrado no PPGQ poderão inscrever-se graduados em Química que atuarão exclusivamente na linha de pesquisa “Estudos em Ensino de Química”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Bruna Adriane Fary e coorientada (PPGQ) pelo Prof Dr. Gerson Geraldo Homrich Cavalheiro (PPG Computação).

## III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de 21 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023 e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br). Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar se sua candidatura diz respeito a bolsa de doutorado no PPGMSPC ou ao mestrado do PPGQ.

1. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste);
  - b. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) – Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado;
  - c. *Currículo Lattes* documentado ou ORCID documentado para estrangeiros (vide item IV);
  - d. Planilha excel, salva em .PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV)
- e. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
- f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do edital PRPPG 03/2023, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN;
- g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **09/08/2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.
- h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF,

bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

1. CARTA DE INTENÇÕES DE PESQUISA: na qual o candidato deverá apresentar, em até 3 páginas, a) suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar “**Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência: As Artistas Mulheres da Escola de Belas Artes de Pelotas**”, c) um possível problema de pesquisa, d) métodos e recursos a serem empregados. (Até três páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF).
2. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
3. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ([memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br)).
4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista remota, marcada **para o dia 02 de agosto de 2023** em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

## IV- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação. A primeira fase contemplará:

**ENTREVISTA:** de caráter eliminatório. A entrevista acontecerá no dia 02 de agosto e será realizada de modo remoto (síncrono). Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPEL serão divulgados, conforme cronograma, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0. A entrevista consiste na apresentação das intenções de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas;

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO.** De caráter classificatório. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve preencher a tabela de avaliação do currículo (anexo I do edital – planilha excel disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado). A planilha com o resultado final da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

**A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES.** de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da carta de intenções de pesquisa pela Comissão de Avaliação. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.

## V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

- a. Na **ENTREVISTA**: Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos;
- b. Na **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**: pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;
- c. Na **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**: Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

### 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 7;
- b. A Classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade (levando-se em consideração o item 7 edital PRPPG 03/2023):

1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo (Anexo II);

2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n o. 5/2017 ou 54/2021;

3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;

4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

## 2. DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

## VII – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br), no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII I– CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	21 de julho à 30 de julho
Homologação das inscrições	31 de julho (até meio dia)
Prazo para recurso	31 de julho à 02 de agosto (até meio dia)
Entrevista dos candidatos	02 de agosto (tarde e noite)
Divulgação dos resultados da primeira fase, segunda fase e classificação preliminar	03 de agosto
Prazo para recurso	04 de agosto à 07 de agosto
Divulgação dos resultados dos recursos	08 de agosto

Banca de heteroidentificação

09 de agosto

**IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de julho de 2023.

---

DANIELE BALTZ DA FONSECA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

---

MÁRCIO SANTOS DA SILVA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

De acordo:

---

FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

ISABELA FERNANDES ANDRADE

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 20/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 20/07/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2265911** e o código CRC **87A8620A**.